

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA- 11 /REITORIA/2008	1	02

Cria o Departamento de Convênios - DCONV, como órgão integrante da estrutura da Diretoria de Administração Financeira e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de unificar os procedimentos relativos à administração de convênios no âmbito da UERJ,

RESOLVE

Art.1º – Criar o Departamento de Convênios – DCONV, órgão diretamente subordinado à Diretoria de Administração Financeira - DAF.

Parágrafo único - O DCONV, atuando como órgão central de administração e controle de convênios, exercerá competência técnica, orientação normativa e controle específico aplicáveis a todos os demais componentes organizacionais, no pertinente aos processos das atividades inerentes aos convênios.

Art.2º – O DCONV terá a seguinte estrutura:

1. Departamento de Convênios
 - DCONV – 30.00.13.00.00.00
 - 1.1. Serviço de Apoio Administrativo
 - SAA-DCONV – 30.00.13.00.01.00
 - 1.1.1.Seção de Apoio Administrativo
 - AA-DCONV – 30.00.13.00.01
 - 1.2. Coordenação de Controle de Convênios
 - CCONV – 30.00.13.01.00.00
 - 1.2.1.Serviço de Acompanhamento de Convênios
 - SERACON – 30.00.13.01.01.00
 - 1.3. Coordenação de Execução de Convênios
 - COEXCO - 30.00.13.02.00.00
 - 1.3.1.Serviço Técnico-Financeiro
 - SERTEFIN – 30.00.13.02.01.00

Art.3º - Fica extinta a Coordenadoria Financeira de Convênios, órgão ligado a SR-2, e todos os órgãos subordinados a este.

Art.4º - Fica extinta a Divisão de Controle de Convênios, órgão ligado a DAF, e todos os órgãos subordinados a este.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA- 11 /REITORIA/2008	2	02

Art.5º – O contingente de recursos humanos, bem como o acervo de recursos materiais e patrimoniais integrantes da Coordenadoria Financeira de Convênios e da Divisão de Controle de Convênios passam a integrar ao DCONV.

Art.6º - As novas estruturas da SR-2 e da DAF, decorrentes da modificação referida no artigo anterior, serão objeto de atos executivos específicos.

Art.7º - Em conseqüência da criação do DCONV, ficam transformados os seguintes cargos e funções gratificadas:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CÓDIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
660	CC-09	Chefe da Divisão de Controle de Convênios	1028	CC-07	Diretor do Departamento de Convênios
664	CC-09	Coordenador financeiro de Convênios – SR-2	664	CC-09	Coordenador de Execução de Convênios
648	FG-01	Chefe do Serviço Técnico Financeiro – SR-2	660	CC-09	Coordenador de Controle de Convênios
661	FG-01	Chefe do Serviço de Pagamento de Convênios	648	FG-01	Chefe do Serviço Técnico Financeiro
665	FG-01	Chefe do Serviço de Acompanhamento de Convênios	665	FG-01	Chefe do Serviço de Acompanhamento de Convênios
200	FG-01	Depositário	1029	FG-01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
362	FG-01	Chefe do Serviço de Administração de Bens Móveis	1030	FG-03	Chefe da Seção de Apoio Administrativo
363	FG-01	Chefe do Serviço de Administração de Bens Imóveis	1031	FG-04	Encarregado

Art.8º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor em 1º de março de 2008, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 28 de fevereiro de 2008.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

Reitor